TC nº 72-000.403.16-07

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. PREGÃO. SME. Registro de Preços. Aquisição de leite em pó. Programa Leve Leite. REGULAR. Votação unânime.

Legislação citada: Art. 39, Lei 8.666/93.

Relatório e voto englobado TCs 72-000.670.16-85 e 72-000.403.16-07.

2.892ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 06/04/2017

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular o Edital do Pregão Eletrônico 72/SME/2015.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor, EDSON SIMÕES e JOÃO ANTONIO.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 28 de setembro de 2016.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

MAURÍCIO FARIA
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 72-000.670.16-85.